



JUSTIFICATIVA



Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Conforme demonstra no corpo articulado do Projeto, o recurso será destinado para aquisição de 01 (uma) Ambulância de Suporte Básico Tipo "B", que será utilizada para o transporte em decúbito horizontal de pacientes, para remoções simples e de caráter eletivo para nossas referências segundo PPI (Pactuação Programada Integrada).

Para atender as suplementações mencionadas será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (grifei)**

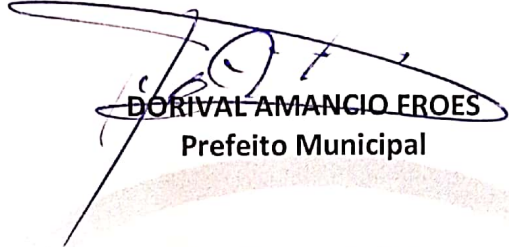
Ressaltamos que o embora o superávit apurado esteja demonstrado na Fonte 200 – Recursos Ordinários, o Município fará a transferência para Fonte 202, considerando que ambos são recursos livres.



**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação do presente projeto em caráter de **URGÊNCIA**.

Munhoz, 05 de Abril de 2022.

  
**DORIVAL AMANCIO EROES**  
Prefeito Municipal







Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 788 de 22 de novembro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz 02.05. Secretaria de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10. Saúde 02.05.01.10.301. Atenção Básica 02.05.01.10.301. 0013. Saúde Melhor Para Todos 02.05.01.10.301.0013.1.070. Reestruturação Rede Atenção Básica Saúde 02.05.01.10.301.0013.1.070.449052. Equip. Material Permanente Ficha (278)	202	248.000,00
Total		248.000,00

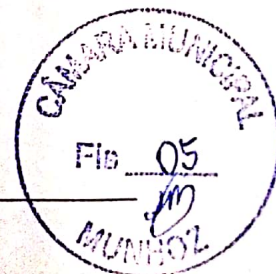
**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com cada DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, sendo:

DR – 202 Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 248.000,00
Total	R\$ 248.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 11 de Abril de 2022.

  
**DORIVAL AMANCIO FROES**  
Prefeito Municipal



Praça José Teodoro Serafim, nº.400 – Centro – CEP: 37620-000.  
Tele fax: (35) - 34661393 - E-mail: [prefeituramunhoz@gmail.com](mailto:prefeituramunhoz@gmail.com)